

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

0

LEI Nº 016/91

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINO JOAQUIM DUDA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrá

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim, em 03 de maio de 1991.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA
- Prefeito -